

DECRETO Nº 13243, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre prorrogação de prazo de outorga de permissão de uso de bem patrimonial estabelecida no Decreto nº 10.144, de 06 de janeiro de 2004

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, a contar de 06 de janeiro de 2014, o prazo estabelecido no Decrto nº 10.144, de 06 de janeiro de 2004, que dispõe sobre permissão de uso de bem patrimonial à Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté – AFMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de janeiro de 2014.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo